



DECRETO Nº 10/2019, de 10 de abril de 2019.

“Concede Gratificação Especial”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO CARDOSO, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.661/19, que regulamenta a Lei nº 13.152/15, que instituiu o valor de R\$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais) como menor salário mínimo vigente no país para o exercício de 2019,

CONSIDERANDO os artigos 7º, IV, e 39, § 3º(redação da EC 19/98), da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 54 da Lei Complementar Municipal nº 05/2000,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a todos os servidores municipais que na data de edição deste decreto possuem vencimento básico inferior ao valor de R\$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais) GRATIFICAÇÃO ESPECIAL no valor de R\$ 44,00(quarenta e quatro reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de janeiro de 2019.

Antonio Cardoso - BA, 10 de abril de 2019.

Antonio Mário Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal